



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO Nº 826/2023.



DISPÕE SOBRE ERRATA AO EDITAL Nº 001/2023, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º No item 7.1 do Edital nº 001/2023, onde se lê “7.1 - O prazo para interposição de recurso é o constante do Anexo IV, qual seja: 08 de junho de 2021, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas”, leia-se “7.1 - O prazo para interposição de recurso é o constante do Anexo IV, qual seja: 25 de maio de 2023, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas.”

Art. 2º No item 4.8 do Edital nº 001/2023, onde se lê “4.8 - O candidato poderá fazer inscrição para apenas um cargo, não podendo acumular dois vínculos”, leia-se “4.8 - O candidato poderá fazer inscrição para até dois cargos, não podendo acumular dois vínculos. A inscrição será em envelopes distintos.”

Art. 3º No item 12.1 do Edital nº 001/2023, onde se lê “12.1. O candidato será convocado por Ato da Mesa Diretora a ser divulgação no quadro de avisos (mural) e no sitio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo (www.cmcc.es.org.br) para apresentação dos documentos necessários à contratação arrolados no item 14, de forma a viabilizar a sua contratação”, leia-se “12.1. O candidato será convocado por Ato da Mesa Diretora a ser divulgação no quadro de avisos (mural) e no sitio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo (www.cmcc.es.gov.br) para apresentação dos documentos necessários à contratação arrolados no item 14, de forma a viabilizar a sua contratação.”

Art. 4º No item 14, XII, do Edital nº 001/2023, onde se lê “XII - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br)”, leia-se “XII - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).”

Art. 5º No item 14.2, b, do Edital nº 001/2023, onde se lê “b) de terceiros - o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.”, leia-se “b) de terceiros - o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel, informando o vínculo existente entre os mesmos.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 6º O Anexo II-C, no item II – Qualificação Profissional, item 4, do Edital nº 001/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	VALOR ATRIBUÍDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.		
2.		
3.			
4. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização “Lato Sensu”, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em área diferente a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, em curso reconhecido pelo MEC. (limitado a um certificado).		
5.		
6.		
7.		
SUBTOTAL 2:			

Art. 7º O Anexo III, B – Qualificação Profissional, item III – Para o cargo de Contador Legislativo, do Edital nº 001/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	VALOR ATRIBUÍDO AO TÍTULO
1.
2.
3.	
4. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização “Lato Sensu”, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em área diferente a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, em curso reconhecido pelo MEC. (limitado a um certificado).
5.
6.
7.
	Pontuação máxima: 64 pontod

Art. 8º Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001/2023.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



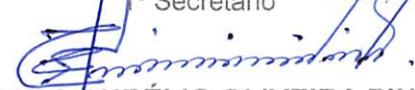
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 08 de maio de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


MARIO CARLOS AMBROSIM
1º Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO
2º Secretário